



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Processo de despesa destinado a aquisição de equipamentos de sonorização, com instalação, a fim de auxiliar no desenvolvimento do Programa de Práticas de Atividades Físicas ao Ar Livre, idealizado pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEEL, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste termo e documentos anexos.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação tem como objetivo atender às demandas de sonorização de avenidas públicas, a fim de auxiliar no desenvolvimento do Programa de Práticas de Atividades Físicas Ao Ar Livre, idealizado pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEEL.

2.2. A aquisição de equipamentos de sonorização com instalação justifica-se pela necessidade de oferecer suporte adequado às pessoas que utilizam os espaços públicos para a prática de caminhadas e outras atividades físicas ao ar livre, promovidas ou incentivadas pelo município de Pau dos Ferros/RN.

2.3. A sonorização tem papel essencial na orientação e motivação dos praticantes, permitindo a transmissão clara de instruções, alertas, avisos de segurança, mensagens educativas e incentivo à prática regular de exercícios físicos. Além disso, o uso de música ambiente, com controle adequado de volume e programação, contribui para a melhoria da experiência dos usuários, tornando o ambiente mais acolhedor e estimulante, o que favorece a adesão às práticas saudáveis e a permanência no programa.

2.4. A instalação dos equipamentos também permitirá o apoio a eventos esportivos, campanhas de saúde e outras ações públicas realizadas na avenida, otimizando o uso do espaço urbano como ambiente de promoção da saúde e convivência comunitária.

2.5. Portanto, a sonorização é um investimento estratégico para qualificar as ações voltadas à saúde preventiva, incentivar hábitos saudáveis e reforçar o uso de espaços públicos de forma segura, organizada e acessível a toda a população.

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

3.1. A empresa contratada disponibilizará à Administração Pública, os seguintes itens:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SEEL



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CAIXA PASSIVA 6" PRO, COM INSTALAÇÃO INCLUÍDA.	PAR	11	R\$ 2.330,00	R\$ 25.630,00
2	MESA DE SOM 2 CANAIS, COM INSTALAÇÃO INCLUÍDA.	UNIDADE	01	R\$ 394,67	R\$ 394,67
3	CD PLAYER, COM INSTALAÇÃO INCLUÍDA.	UNIDADE	01	R\$ 799,00	R\$ 799,00
4	FONTE CHAVEADA 10 AH, COM INSTALAÇÃO INCLUÍDA.	UNIDADE	01	R\$ 169,13	R\$ 169,13
5	AMPLIFICADOR 220V P2.5 COM 6 CANAIS, COM INSTALAÇÃO INCLUÍDA.	UNIDADE	01	R\$ 3.547,38	R\$ 3.547,38
6	RACK STUDIO, COM INSTALAÇÃO INCLUÍDA.	UNIDADE	01	R\$ 893,00	R\$ 893,00
					VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 31.433,18

3.2. Os itens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos do art. 6º, inciso XIII da Lei Federal 14.133/21, suas alterações e demais normas inerentes à espécie.

3.3. O custo estimado total da contratação é de R\$ 31.433,18 (trinta e um mil, quatrocentos e trinta e três reais e dezoito centavos). Conforme Orçamento Prévio estimado por meio da plataforma Cesta de Preços, nos termos do art. 23, §1º, III, da Lei 14.133/21, em anexo.

3.4. As especificações dos itens da tabela supracitada deverão ser igualadas ou poderão ser superadas, desde que sejam mantidas as exigências mínimas de padrão, desempenho e funcionalidade e sejam autorizadas pela secretaria requisitante. Para tal, o fornecedor deverá, obrigatoriamente, sob pena de desclassificação, registrar este fato em sua proposta.

3.5. Os itens deverão ser entregues de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros/RN, em local designado pela secretaria requisitante.

4. DO PROCESSO

4.1. No caso destes autos a aquisição de equipamentos de sonorização se dará através da modalidade de dispensa de licitação em razão do valor.

4.2. Conforme previsão legislativa, justifica-se pelos seguintes fundamentos:

4.3. De acordo com a Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), a dispensa de licitação é permitida para contratações cujo valor não ultrapasse os limites estabelecidos para compras e serviços de pequeno valor.

4.4. O artigo 75, inciso II, da referida lei, especifica que:

II – para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e



cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras (Valor atualizado pelo Decreto Nº 12.343/2024).

4.5. Neste caso, a dispensa de licitação, está juridicamente embasada tendo em vista que o fornecimento dos equipamentos de sonorização está dentro do limite estabelecido para compras, conforme pesquisa mercadológica anexa a este Termo de Referência.

5. DA DISPENSA DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

5.1. A Lei de Licitações e Contratos, Lei nº 14.133/2021 atribuiu ao planejamento das licitações a hierarquia de princípios, propiciando aos gestores públicos instrumentos para governança e concretude deste princípio. As Contratações públicas são instrumentos para a realização das políticas públicas, cujo planejamento ocasiona contratações significativamente mais efetivas.

5.2. No caso do ETP a função principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la.

5.3. Seguindo essa diretriz, em demandas mais simples, sobretudo naquelas que envolvam objeto de padronização pela Administração, de baixa complexidade, em que não se justifique esse estudo prévio, entende-se possível, por meio do próprio Termo de Referência, a partir da necessidade existente, descrever a solução e demais informações a respeito.

5.4. De acordo com o Decreto nº 471/2023 que regulamenta a Lei de Licitações e Contratos no âmbito da administração municipal, fica dispensado o estudo do ETP nos seguintes casos:

Art. 31 É obrigatória a elaboração de ETP para a aquisição de bens e a contratação de serviços, na fase de planejamento dos seguintes processos licitatórios e contratações diretas, salvo:

§ 1º A obrigatoriedade da elaboração dos ETP tratada neste artigo será dispensada nas contratações diretas enquadradas nas hipóteses dos incisos I, II, III, VII e VIII do art. 75 e na hipótese do § 7º do art. 90 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como para serviços e bens comuns habitualmente adquiridos pela Administração Pública Municipal, nos últimos 2 (dois) anos e para contratação de serviços de elaboração de projetos e Estudos Técnicos Preliminares.

5.5. No caso, trata-se de uma demanda simples, em que a Administração Pública, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico, especificou através de documentação própria a particularidade e especialidade do serviço contratado,



conforme descrição neste termo e documentos que o acompanham, ficando justificada a dispensa de ETP.

6. DA FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO

CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

6.1. Considerando a finalidade dos equipamentos de sonorização a serem adquiridos, será necessário que o objeto desta contratação seja preferencialmente entregue na Sede da Secretaria Municipal de Saúde de Pau dos Ferros/RN, localizado na Av. da Independência, 1903, Centro, Pau dos Ferros/RN, CEP 59.900-000, com entrega imediata, contados a partir a solicitação e emissão da Ordem de Compra ou documento equivalente, conforme o caso, dentro das condições estabelecidas neste documento.

6.2. A entrega e instalação dos equipamentos deverão ocorrer no horário de funcionamento da requisitante, de segunda-feira a sexta-feira, das 07:00h às 17:00h, em horário pré-determinado, respeitando a presença do funcionário responsável pela conferência.

6.3. Os equipamentos de sonorização deverão estar de acordo com os requisitos impostos pelas instruções normativas vigentes, para a garantia da qualidade e da segurança dos equipamentos. Além de ser de primeira qualidade, em atendimento as especificações discriminadas em edital e estar dentro dos padrões de aceitabilidade. Comprovada a inferioridade, alteração ou inadequação, responderá a empresa por danos causados oriundos da utilização do mesmo.

6.4. A entrega deverá ser realizada de acordo com o especificado neste termo, no qual constam as informações complementares do item, quanto a entrega e controle, as quais deverão ser seguidas rigorosamente.

6.5. Correrão por conta da contratada todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e outras despesas que não seja o proposto pela empresa vencedora.

6.6. Os materiais serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.7. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 72 (setenta e duas) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades

6.8. Os equipamentos de sonorização devem estar acondicionados de acordo com a legislação vigente.



6.9. Os materiais serão recebidos definitivamente no prazo de 03 (três) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade dos materiais e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.10. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.11. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6.12. A CONTRATADA deverá conceder garantia do equipamento por prazo mínimo de 12 (doze) meses, contado a partir da data da entrega do produto.

6.13. Caberá ao fiscal da contratação, verificar se os itens, objeto da contratação, atendem a todas as especificações e demais requisitos exigidos, bem como legitimar a liquidação dos pagamentos devidos ao contratado e participar de todos os atos que se fizerem necessários para o adimplemento a que se referir o objeto licitado, orientando as autoridades da necessidade de serem aplicadas sanções ou a rescisão contratual.

6.14. A omissão, total ou parcial, da fiscalização, não eximirá o fornecedor da integral responsabilidade pelos encargos ou serviços que são de sua competência.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a:

SUSTENTABILIDADE:

7.1. Considerando o emprego de sustentabilidade das contratações, de forma a agregar benefícios à população e ao meio ambiente a longo prazo, a empresa contratada deve observar as seguintes diretrizes e práticas consideradas sustentáveis:

7.1.1. Menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;

7.1.2. Preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;

7.1.3. Maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;

7.1.4. Maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;

7.1.5. Uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; e

7.1.6. Origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

7.2. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no termo de referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:



7.3. Entregar os equipamentos de sonorização especificados na Requisição de Compra, de acordo com as necessidades e o interesse da Secretaria Requisitante, obedecendo rigorosamente os prazos e as condições estabelecidas em edital;

7.4. Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Administração, em estrita observância das especificações do termo de referência e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca e fabricante;

7.5. Responsabilizar-se integralmente pelos produtos fornecidos, nos termos da legislação vigente e exigências edilícias, observadas as especificações, normas e outros detalhes, quando for o caso ou no que for aplicável, fazer cumprir, por parte de seus empregados e prepostos, as normas da Secretaria Requisitante;

7.6. Entregar o produto no prazo estabelecido, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido;

7.7. Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade do produto, reservando à Secretaria Requisitante o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados;

7.8. Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes de defeitos no produto entregue, seja por vício de fabricação ou outros;

7.9. Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade do produto entregue;

7.10. Responder direta e exclusivamente pela execução do contrato de fornecimento, não podendo, em nenhuma hipótese, transferir a responsabilidade pelo fornecimento do produto a terceiros, sem o expresse consentimento da Secretaria Requisitante.

INDICAÇÃO DE MARCAS OU MODELOS

7.11. Na presente contratação não será indicada qualquer marca, devendo ser considerada as especificações indicadas na tabela descritiva do item 3.1. deste termo.

SUBCONTRATAÇÃO

7.12. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

7.13. A garantia dos equipamentos, não poderá ser inferior 1 (um) ano, contados a partir da data da entrega do produto.

7.14. Caso as garantias oferecidas pelo(s) adjudicatário(s) ou pelo(s) fabricante(s) ou fornecedor(es) sejam distintas, prevalecerá a de maior prazo, devendo estar explícitas na proposta do(s) fornecedor(es), bem como constar da Nota Fiscal.



7.15. Em caso de defeitos constatados no período de garantia, o fornecedor se obriga a efetuar a reposição imediata das peças defeituosas e mão-de-obra, sem qualquer ônus para a Contratante;

7.16. O fornecedor deverá responsabilizar-se pela substituição de peças que apresentarem falhas de funcionamento ou deficiência de desempenho, devidamente comprovado por ocasião de sua utilização, serão substituídas no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da apresentação de notificação formal da Contratante.

8. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

8.1 Exercer a fiscalização dos serviços por técnicos especialmente designados;

8.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

8.3 Exercer o acompanhamento e a fiscalização do equipamento fornecido, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

8.4 Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do fornecimento, fixando prazo para a sua correção;

8.5 Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do fornecimento, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência, Edital e seus anexos;

8.6 Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela contratada, no que couber.

8.7 Acompanhar, controlar, regular, fiscalizar, avaliar, orientar, auditar e glosar a execução das ações e equipamento, através do Setor da SESAU criado com a referida função.

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será realizado pela CONTRATANTE somente para a CONTRATADA, em conta corrente bancária de sua titularidade, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, e entrega do Termo de Recebimento definitivo, uma vez que tenham sido cumpridos todos os critérios estabelecidos neste Termo de Referência;



9.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do processo de despesa e da ordem de serviço, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento;

9.3. Quando houver erro, de qualquer natureza, na emissão da nota fiscal/fatura, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que seja providenciado as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando nenhum ônus a Administração Pública;

9.4. A nota fiscal/fatura deverá ser acompanhada das seguintes certidões:

- a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, através de Certidão Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa;
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do Rio Grande do Norte, comprovada mediante o fornecimento de Certidão de Quitação de Tributos Administrados pela Secretaria da Fazenda;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do concorrente;
- d) Prova de Regularidade de recolhimento de fundo de Garantia por tempo de Serviço - FGTS, comprovada através de apresentação do certificado fenecido pela Caixa Econômica Federal;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista - CNDT. Em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 e 13.467/2017.

9.5. O pagamento será efetuado de acordo com a Resolução nº 028/2020 - TCE/RN, subsidiada pelo disposto na Lei 14.133/21 e regulamentada pelo Decreto Municipal obedecendo a ordem cronológica dos credores cujas despesas já foram liquidadas.

10. PROPOSTA

10.1. A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas



páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal ou pelo procurador.

10.2. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) nome, endereço, CNPJ, telefone para contato e inscrição estadual;
- b) descrição do objeto, com todos os elementos em conformidade com as especificações deste Termo de Referência.
- c) preço unitário e total, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do referido objeto;
- d) descrição da marca dos produtos; e) prazo de validade da proposta de no mínimo 60 dias.

10.3. Poderá ser solicitado às licitantes que forneçam os esclarecimentos que julgar necessários em relação à proposta de preços apresentada.

10.4. Em caso de divergência entre os valores apresentados expressos em numerais e por extenso, prevalecerão estes. Eventuais correções poderão ocorrer, quando da análise das propostas, tendo por base a quantidade prevista e o preço unitário proposto.

10.5. Em caso de não incidência e/ou isenção de impostos, a licitante deverá indicar o documento legal que determine o benefício.

10.6. A apresentação da proposta implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Termo de Referência.

10.7. A proposta de preço, conforme solicitada, deverão ser elaborados em papel timbrado, assinados pelo representante legal, datadas, deverá ser encaminhada até às 17h do dia 04/04/2025 para o e-mail setordecompraspdf@gmail.com ou deverão ser elaborados em papel timbrado, assinados pelo representante legal, datadas, digitalizadas e entregues na Avenida Getúlio Vargas, nº 1911, centro, Pau dos Ferros/RN, no horário das 07h as 17h, juntamente com a seguinte documentação:

10.7.1. Certidões de regularidade da União, do Estado, e do Município;

10.7.2. FGTS e Debitos Trabalhistas;



10.7.3. Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial;

10.7.4. Cartão de CNPJ.

10.8. A empresa selecionada será aquela que ofertar o menor preço, ao mesmo tempo em que demonstre capacidade fiscal, trabalhista e jurídica suficientes para a execução do objeto contratual.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. Para fins de contratação, o fornecedor deverá comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

11.2. Habilitação jurídica:

a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) No caso de sociedade empresária: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus sócios e/ou administradores;

b.1) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

c) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

d) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

11.3. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) emitido em até 60 (sessenta) dias anterior a data de envio dos documentos de habilitação, considerando o prazo estabelecido para tal;

b) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede da empresa ou outra prova equivalente, na forma da lei.



c) Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

d) Prova de Regularidade através da apresentação de certidão negativa da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho conforme dispõe o art. 3º da Lei 12.440/2012.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. Os recursos financeiros destinados à cobertura de tal despesa se encontra alocado no Orçamento Geral do Município, exercício de 2025.

12.2. Informamos que os recursos destinados às despesas decorrentes da compra dos produtos pretendidos pelo Poder Público Municipal se encontram alocados no Orçamento Geral do Município, exercício de 2025, Unidade Orçamentaria 15.001 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer: 2290 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos, 449052 – Equipamento e material permanente, 15000000.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. A CONTRATADA ficará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/21, a serem aplicadas pela autoridade competente, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito à ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos ou prejuízos porventura causados à Administração e das cabíveis cominações penais.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do Termo de Referência, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de Pau dos Ferros/RN setor de Licitações, situado na Av. Getúlio Vargas, 1911, Centro, Pau dos Ferros/RN, no horário compreendido entre as 7h e às 17h, preferencialmente.



14.2. Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente processo de despesa encontram-se a disposição de todos os interessados no Município de Pau dos Ferros/RN, no setor de Licitações.

15. DO FORO COMPETENTE

15.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Pau dos Ferros/RN, para dirimir quaisquer litígios oriundos deste processo de despesa e do contrato dela decorrente, caso necessário, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

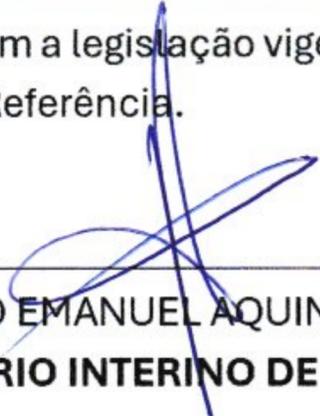
Pau dos Ferros/RN, 03 de abril de 2025.



Melissa Regina de Souza Rocha
GERENTE DE COMPRAS

DESPACHO

De acordo com a legislação vigente, **APROVO E AUTORIZO** o presente Termo de Referência.



FLAVIO EMANUEL AQUINO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO INTERINO DE ESPORTE E LAZER